



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito**

LEI ORDINÁRIA Nº 13.974, 22 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO
SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas Naturezas da Despesa (dotações orçamentárias) em Ações de Governo já existentes na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor no valor global de R\$ 1.308.000,00 (um milhão, trezentos e oito mil reais), na forma abaixo discriminada:

**14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14.302 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	R\$
04.122.5001.2849 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS INSS	
3.1.90.13 – 1311 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	640.000,00
08.243.5585 – 4124 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E DE ALTA COMPLEXIDADE (PFMC, PTMC, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIA ACOLHEDORA)	
3.3.90.14 – 1311 – DIÁRIAS CIVIL	10.000,00
3.3.90.33 – 1311 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	230.000,00
08.244.5570.2937 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PARA MUNICÍPIOS / IGD-SUAS E ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD-PBF	
3.3.90.14 – 1311 – DIÁRIAS CIVIL	10.000,00
3.3.90.33 – 1311 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95.000,00
08.244.5570.4369 – PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS/TRABALHO	



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito

3.3.90.04 – 1311 –	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
3.3.90.33 – 1311 –	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
08.244.5570.4370 –	PISO BÁSICO FIXO I - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SCFV	
3.3.90.30 – 1312 –	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
3.3.90.14 – 1311 –	DIÁRIAS CIVIL	10.000,00
3.3.90.33 – 1311 –	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	160.000,00
31.000 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
31.301 –	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO CONSUMIDOR	
14.422.5030.2093 –	CUMPRIR O CODIGO DO CONSUMIDOR	
3.3.90.49 - 1090 –	AUXÍLIO TRANSPORTE	40.000,00
TOTAL.....		1.308.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrão por conta da anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14.302 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$

08.243.5585 – 4124 –	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E DE ALTA COMPLEXIDADE (PFMC, PTMC, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIA ACOLHEDORA)	
3.3.90.30 – 1312 –	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
3.3.90.39 – 1311 –	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240.000,00
08.244.5570.4370 –	PISO BÁSICO FIXO I - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E	



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito

SCFV

3.1.90.04 – 1311 –	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
3.3.90.39 – 1311–	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	285.000,00
28.845.5154.7060 -	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.3.50.43 – 1311 –	SUBVENÇÕES SOCIAIS	640.000,00

**31.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR**

**31.301 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DIFUSOS DO CONSUMIDOR**

14.422.5030.2093 – CUMPRIR O CODIGO DO CONSUMIDOR

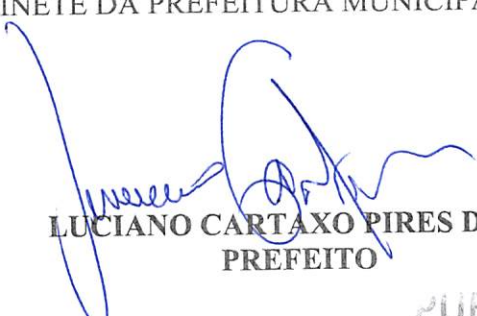
3.3.90.33 – 1090– PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 40.000,00

Art. 3º As novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) em Ações de Governo já existentes, referenciada no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 22 de junho de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL N.º ED. ESPECIAL

de - a 26 de 06 de 2020